



BOA VISTA

Terça-feira
13 de Setembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 46/2022 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1º - Designar como Agente Suprido do Processo nº 0019733/2022 GABEXEC, a servidora estatutária MARIA LINETE MENDES SOUSA, matrícula 27132.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2022.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 255/2022 - Registro de Preços
Processo nº 014608/2022 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124 - E/2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público a revogação dos Procedimentos Licitatórios, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2022 oriundo do Processo nº 014608/2022 - SMEC, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 255/2022, conforme se segue:

Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (Proteínas), sob o sistema de registro de preços, para atender a alimentação Escolar Municipal.

Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2022 às 9h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 23/09/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 23/09/2022 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2022
Processo nº 022652/2021 - SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 032/2022, Processo nº 022652/2021 - SMEC, que tem como objeto: Aquisição de vans para atender os alunos da rede municipal de ensino, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 37.532.344/0001-51, pelo valor total de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais). Boa Vista, 05 de setembro de 2022.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 178/2022 - Registro de Preços
Processo nº 009180/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 178/2022, Processo nº 009180/2022 - SMSA, que tem como objeto: Eventual Aquisição de lâmpadas e dispense para sabão líquido e álcool em gel, para atender as necessidades das unidades da Atenção Básica e Especializada, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, cuja a adjudicação dos itens 1, 2 foram a favor da empresa EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.473.928/0001-68, pelo valor total de R\$ 26.451,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), item 3 foi a favor da empresa VOLT MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ nº 26.507.653/0001-55 pelo valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), item 4 foi a favor da empresa TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ nº 33.518.624/0001-54 pelo valor total de R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 34.515,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e quinze reais). Boa Vista, 22 de agosto de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 249/2022 - Registro de Preços
Processo nº 009886/2022 - SMST

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 249/2022, Processo nº 009886/2022 - SMST, Eventual contratação sob o Sistema de Registro de Preços de empresa especializada em

fornecimento de serviço de telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de dados (BANDA LARGA), através da tecnologia 3G/4G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 54 (cinquenta e quatro) acessos móveis de banda larga – chips de dados, para secretaria municipal de segurança urbana e trânsito – SMST, a licitação procedeu DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro – Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO Nº 015271/2022-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** as empresas **COEMA CONSTRUTORA LTDA, EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI e NR CONSTRUÇÕES LTDA**, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO Nº 0017855/2021-SMEC

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas **F L GRANGEIRO EIRELI ME e CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** por atenderem na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico e **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas **MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e TERRORAIMA LTDA EPP** por não atenderem as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 22.890.123/0001-88)**, por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 4.716.479,17 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 178/2022
Processo nº. 009180/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelia Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 009180/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E DISPENSE PARA SABÃO LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA, cuja a adjudicação dos itens 1, 2 foram a favor da empresa EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.473.928/0001-68, pelo valor total de R\$ 26.451,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), item 3 foi a favor da empresa VOLT MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ nº 26.507.653/0001-55 pelo valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), item 4 foi a favor da empresa TECHANAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ nº 33.518.624/0001-54 pelo valor total de R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 34.515,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e quinze reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 131/2022/PRESSEM/DAFI

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

Art. 1º - Designar a servidora Roseane Lima Cavalcante, Agente Público-02, matrícula nº 031, para responder interinamente pela Gerência de Compensação e Receitas Previdenciárias - GCRP, da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, no período de 12/09/22 a 21/09/2022, em virtude da titular Adelaide Cristina Gomes de Azevedo, matrícula 015, estar em gozo de férias.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Nicolay Rafaella da Costa
Presidente da Previdência Municipal - PRESSEM
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.012037/2022
Assunto: Rescisão Contratual
Requerente: Eucicleia Souza Lima

DECISÃO

6.Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da ex-servidora EUCICLEIA SOUZA LIMA, Assessor 4 AS-4, matrícula n. 955155, mediante disponibilidade orçamentaria.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014826/2022
ASSUNTO: 1º décimo de Incorporação de Gratificação

REQUERENTE: Antonia Neco da Cruz Nogueira

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora ANTONIA NECO DA CRUZ NOGUEIRA, Professor, matrícula n. 28425.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.018890/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Andrey Soares Carvalho de Oliveira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor ANDREY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula n. 953106, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.205614/2022
Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
Requerente: Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves

DECISÃO

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente ao mês de abril, maio e junho, ao servidor ADRIANO GONÇALVES VIEIRA DE SOUZA CHAVES, Procurador Municipal 3ª classe, matrícula n. 954169, lotado na Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art.74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14302/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 072/2022/SMEC no percentual de 21,14% correspondente ao valor de R\$ 243.890,37 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos);

- E a supressão no percentual de 5% correspondente ao valor de R\$ 57.649,74 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA MÃE NO BAIRRO EQUATORIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – conforme parecer técnico nº 273/2022/SMO/IE (NUP 9.297975/2022) e Parecer 412-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.320662/2022) do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e § 1º, da Lei 8666/93.

- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 186.240,63 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos);

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 1.339.758,13 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 186.240,63 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22501/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 377/2022/SMEC no percentual de 6,93% correspondente ao valor de R\$ 1.386.505,89 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos);

- E a supressão no percentual de 4,88% correspondente ao valor de R\$ 976.837,35 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) - referente a SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2 – conforme parecer técnico nº 277/2022/SMO/IE (NUP 9.299771/2022) e Parecer Jurídico nº 408-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.319010/2022) do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e § 1º, da Lei 8666/93.

- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 409.668,54 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 20.418.715,84 (vinte milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), sendo o Lote 1 no valor de R\$ 9.534.725,12 (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos) e o Lote 2 no valor de R\$ 10.883.990,72 (dez milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

- As despesas com a execução do presente

contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 409.668,54 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14261/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 292/2022/SMEC no percentual de 10,06% correspondente ao valor de R\$ 52.247,91 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos);

- E a supressão no percentual de 1,46% correspondente ao valor de R\$ 7.611,56 (sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme parecer técnico nº 278/2022/SMO/IE (NUP 9.300514/2022) e Parecer Jurídico nº 413-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.320875/2022) do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e § 1º, da Lei 8666/93.

- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 44.636,35 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos);

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 564.219,86 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 44.636,35 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.704.309/0001-50

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 290/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.505 de 05 de julho de 2013, sob iniciativa do Poder Executivo, onde:

“Altera a lei nº 1.406, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração – pccr dos servidores da área da saúde do município de boa vista e dá outras providências”

CONSIDERANDO o exposto no Art.1º da Lei Nº 1.505, onde “Inclui o Art. 28-A com a seguinte redação:

“Art. 28-A Fica instituída a Função Comissionada Técnica – FCT para os profissionais Médicos

e Cirurgiões Dentistas, assim como a Produtividade de Serviços de Saúde – PSS para os profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. [...]

CONSIDERANDO o exposto na Lei Nº 2.178, de 27 de setembro de 2021, onde acrescenta o Art. 41-A na Lei Municipal nº 1.406, de 09 de abril de 2012 e dá outras providências, conforme abaixo:

“Art. 1º. Fica acrescentado na Lei Municipal nº 1.406, de 09 de abril de 2012 o seguinte artigo: “Art. 41-A. A Produtividade de Serviços de Saúde – PSS possui natureza indenizatória, não incidindo contribuição previdenciária sobre a mesma.” (NR)”

CONSIDERANDO o exposto na Lei Nº 2.236, de 06 de janeiro de 2022, onde “Modifica o Inciso III, do §1º do Art.28-A, da Lei Municipal Nº 1.406, de 09 de abril de 2012 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o exposto no Art. 2º da Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1451/1995;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os atos administrativos, a fim de estruturá-los de maneira efetiva e contínua com objetivo de garantir as atividades desenvolvidas na especialidade de anestesiologia dentro do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins desta Portaria, considera-se:

I- Carga Horaria: Quantidade de horas que o profissional labora em sua jornada de trabalho diário, semanal e/ou mensal;

II- PSS fixa: Produtividade concedida ao profissional que exerça atividades fora da carga horária contratada com o Município de Boa Vista, sendo escalado por horário previamente definido, a fim de atender o déficit de profissionais em determinados postos de trabalho;

Art. 2º Regulamentar as novas regras para recebimento da Produtividade de Serviços de Saúde – PSS, na especialidade de anestesiologia no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA;

§1º A PSS fixa somente será concedida aos profissionais que estiverem escalados nesta metodologia mensal;

Art.3º Para concessão de PSS de forma fixa, deverá ser observado:

Tabela 1: Demonstrativo de valores para pagamento da PSS fixo (lacunas na escala):

CATEGORIA	VALOR DA PSS FIXA – R\$
ANESTESIOLOGISTAS EM PLANTÃO DE 6 HORAS	1.200,00
ANESTESIOLOGISTAS EM PLANTÃO DE 12 HORAS	2.400,00

Art.4º Quando investido em regime de plantão, o profissional com carga horária de 20 horas semanais, deverá realizar mensalmente 6,5 plantões de 12 horas ou 13 plantões de 06 horas para cumprimento da carga horária contratada

Art.5º A comprovação para pagamento da PSS fixa deverá ser realizada mediante o registro biométrico, uma vez que, o profissional estará escalado para esta ação, cumprindo assim o disposto no Decreto Nº 57/E de 30 de abril de 2019.

Art. 6º O profissional que estiver realizando atendimento, a partir das 19 (dezenove) horas do dia 24/12 e dia 31/12, assim como, até as

19(dezenove) horas do dia 25/12 e 01/01 receberão incremento de 100%(cem) sobre a remuneração a ser paga nas respectivas datas;

Art. 7º Atos complementares poderão ser publicados, por interesse da Administração Pública, a fim de atender a necessidade do serviço da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 8º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, revogando todos os atos contrários a esta;

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 09 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal De Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA 291/2022 - SGTES/SMSA

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, D.O.M. nº 5146 de 05 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KEILA SILVA GOMES, Matrícula nº 130271, para responder pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional Centro Norte/CEREST, no período de férias de 12/09/2022 a 01/10/2022, em substituição ao Titular DANIEL BERNARDINO ZANONA.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Ajunto Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA 292/2022 - SGTES/SMSA

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, D.O.M. nº 5146 de 05 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE JESUS PEIREIRA DA SILVA, Matrícula nº 27840, para responder pela Direção da Unidade Básica de Saúde Asa Branca, no período de férias de 01/09/2022 a 30/09/2022, em substituição a Titular TATIANE FERNANDES COELHO.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Ajunto Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022-SMSA, Processo nº 006864/2022/SMSA, publicado no DOM nº 5700, de 02 de setembro de 2022.

1. Este termo altera a numeração do Processo Administrativo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 066/2022.

- Onde se lê:

006864/2022/SMSA (desmembramento do 012904/2020-SMSA).

- Leia-se:

006864/2022/SMSA (desmembramento do 10559/2021-SMSA).

Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 103/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 016/2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 11 de setembro de 2022, com término previsto para 25 de outubro de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 223/SMO/SA/2022, cujo objeto refere-se aos serviços de engenharia, para continuação da drenagem e pavimentação em CBUQ no município de Boa Vista-RR - 2ª etapa, objeto do Processo nº 18558/2021-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 30 de agosto de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 025/2022**

Pelo presente Termo, fica REFIKADO a Ordem de Serviços nº 025/2022, Processo Administrativo nº 23091/2021-SMO, publicado no DOM nº 5703 de 08/09/2022, celebrado entre o Município de Boa Vista-RR e a pessoa jurídica DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, em virtude do erro material.

Onde se lê:

• "...NOTA DE EMPENHO PARCIAL: 2787..."

• "...FUNCIONALPROGRAMÁTICA:15.451.0042.21228..."

• "...FUNTE DE RECURSO: 1.500.000..."

Leia-se:

• "...NOTA DE EMPENHO: 2797..."

• "...FUNCIONALPROGRAMÁTICA:15.451.0042.2128..."

• "...FUNTE DE RECURSO: 1.500.0000..."

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2022

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE**

**Edital de Chamamento Público
nº 001/2022-SEMGES – 1ª RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, da Prefeitura de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna pública o adendo retificador do edital supracitado para inscrição referente ao Programa de Apoio Para Enfrentamento da Pandemia de Covid-19 ao Microempreendedor, Trabalhadores Autônomos e Agricultores Familiares (Auxílio Empreendedor), cujas alterações estão a seguir elencadas.

1. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.1, ONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições ocorrerão conforme cronograma de execução anexo I a partir do dia 05/09/2022 às 12:00h e se encerra no dia 09/09/2022 às 23h59min através do site <http://concursos.boavista.rr.gov.br/>.

LEIA-SE:

4.1 As inscrições ocorrerão conforme cronograma de execução anexo I a partir do dia 05/09/2022 às 12:00h e se encerra no dia 16/09/2022 às 23h59min através do site <http://concursos.boavista.rr.gov.br/>.

2. No item 5, DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, subitem 5.1 – I, II e III, ONDE SE LÊ:

e) declaração no ato do cadastro de inscrição de que não possui participação em outro programa de transferência de renda Municipal, sujeita à análise técnica.

LEIA-SE:

e) assinalar no 3º passo do ato do cadastro de inscrição que declara que não possui participação em outro programa de transferência de renda Municipal, sujeita à análise técnica.

3. No item 5, DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, subitem 5.1 – II, ONDE SE LÊ:

g) apresentar declaração (podendo ser de próprio punho) descrevendo a atividade autônoma que exerce.

LEIA-SE:

g) preencher o campo "ramo de atividade" de forma resumida no ato da inscrição descrevendo a atividade autônoma que exerce.

4. No item 6, DOS PROCEDIMENTOS, subitem 6.6, ONDE SE LÊ:

6.6 A divulgação pela Comissão de Seleção do resultado provisório de classificação dos interessados no dia 13/09/2022.

LEIA-SE:

6.6 A divulgação pela Comissão de Seleção do resultado provisório de classificação dos interessados no dia 21/09/2022.

5. No item 6, DOS PROCEDIMENTOS, subitem 6.9, ONDE SE LÊ:

6.9 A divulgação pela Comissão de Seleção do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação dos beneficiários, no dia 19/09/2022 após o encerramento da fase de recursos.

LEIA-SE:

6.9 A divulgação pela Comissão de Seleção do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação dos beneficiários, no dia 23/09/2022 após o encerramento da fase de recursos.

6. No item 6, DOS PROCEDIMENTOS, subitem 6.11, ONDE SE LÊ:

6.11 O Termo de Adesão e Compromisso será assinado no ato de inscrição, onde o beneficiário concordará com os requisitos estabelecidos neste Edital, ficando ciente de que, durante o recebimento do benefício, deverá cumprir as condicionalidades expostas neste Edital, assumindo que sobre elas fora advertido.

LEIA-SE:

6.11 O Termo de Adesão e Compromisso será realizado no ato de inscrição no item "Questionário", onde o beneficiário ao assinalar que concorda com os requisitos estabelecidos neste Edital, ficando ciente de que, durante o recebimento do benefício, deverá cumprir as condicionalidades expostas neste Edital, assumindo que sobre elas fora advertido.

7. No Anexo I, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Cronograma de Execução	
ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	Início: 12h de 05/09/2022 Término: 23h59min de 09/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	13/09/2022
Divulgação do Julgamento dos Recursos	19/09/2022
Publicação dos Contemplados	19/09/2022
1º Parcela do benefício	23/09/2022
2º Parcela do benefício	23/10/2022

LEIA-SE:

ANEXO I

Cronograma de Execução	
ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	Início: 12h de 05/09/2022 Término: 23h59min de 16/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	21/09/2022
Fase Recursal	22/06/2022
Divulgação do Julgamento dos Recursos	23/09/2022
Publicação dos Contemplados	23/09/2022
1º Parcela do benefício	23 a 30/09/2022
2º Parcela do benefício	23/10/2022

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 039/22 – SEMUC/GAB/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ALEX ALVES MACEDO, Assistente, matrícula nº 952741 como fiscal responsável pelo Contrato nº 1009/SEMUC/2020, referente ao Processo nº 14086/2020-SEMUC, em substituição ao servidor ALCÉLIO REIS DE MORAES, Assessor, matrícula 42815, durante o período de férias de 05.09.2022 a 24.09.2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 5 de setembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 9 de setembro de 2022.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 367/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor DORIVAL NUNES NETO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25843, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2020-CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 037/2020-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5058 de 29 de janeiro de 2020 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor G.S.Q., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14572, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 368/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da

lei 1.007/07 o servidor WALTER HUGO ROCHA, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28062, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2022-CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 268/2022-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5630 de 24 de maio de 2022 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor L.S.O., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25769, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/Nº 153/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Senhora Patrícia Regina Pereira Pacheco, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Administração Pessoal e Gestão de Documentos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 12/09/2022 a 01/10/2022, na ausência do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0370/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, para fiscalizar a contratação de guias de turismo e agências de viagens, por intermédio de credenciamento, para atender projeto realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0335/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0371/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristina Mariano da Silva, para fiscalizar a contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0336/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
26 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0375/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Orlando de Barros Silva Junior, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cronometragem com chip descartável para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0275/2021.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo à 31 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
26 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0376/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lara Beatriz Moraes Sousa, para fiscalizar a contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de música, para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0337/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir des-

ta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
26 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0377/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior e William Batista Vieira para fiscalizar a aquisição de palco praticável, visando atender aos eventos realizados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0339/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0378/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Flávio de Andrade Magalhães Elia, do cargo em comissão do grupo de apoio administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte, e Lazer e cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de Setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de Agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0381/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituída a Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura, bem como a Tabela de Cachês e Pró-labores.

Presidente:

- Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães.

Membros Titulares:

- João Capistrano da Silva Mota

- Aline Mabilli Carvalho Crestani

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura, bem como a Tabela de Cachês e Pró-labores.

Presidente:

- Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães.

Membros Titulares:

- João Capistrano da Silva Mota

- Jheniffer Costa Lima

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de Setembro de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, dá publicidade à alteração das Composições Permanentes abaixo relacionadas:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Presidente: João Kleber Martins de Siqueira – SOLIDARIEDADE.

Vice-Presidente: Moacival Daniel Mangabeira – REDE.

Membro: Gabriel Mota e Silva - REPUBLICANOS.

II- COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO.

Presidente: Aderval da Rocha Ferreira Filho – PSD.

Vice-Presidente: Moacival Daniel Mangabeira – REDE.

Membro: Ítalo Otávio Teixeira Pinto – REPUBLICANOS.

III – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

Presidente: Moacival Daniel Mangabeira – REDE.

Vice-Presidente: Aderval da Rocha Ferreira Filho – PSD.

Membro: Jullyerre Pablo Lima da Silva – PSL.

Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 705/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Acompanhamento para aquisição do novo prédio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista-RR.

Isaque Souza Castro	Presidente	CPF nº 003.392.072-99
Enos Eliabe Abreu Ferreira	Membro titular	CPF nº 019.833.812-09
Kelyeidy Matias da Costa	Membro titular	CPF nº 008.065.932-29

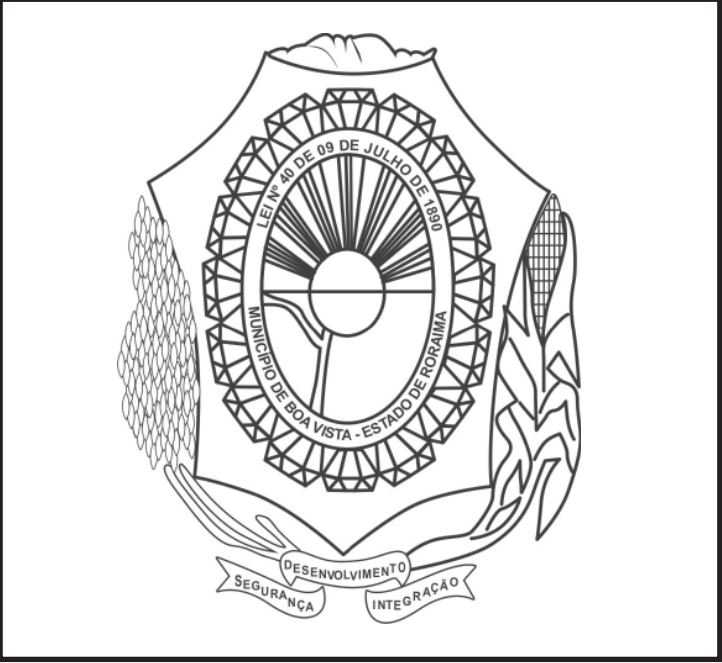
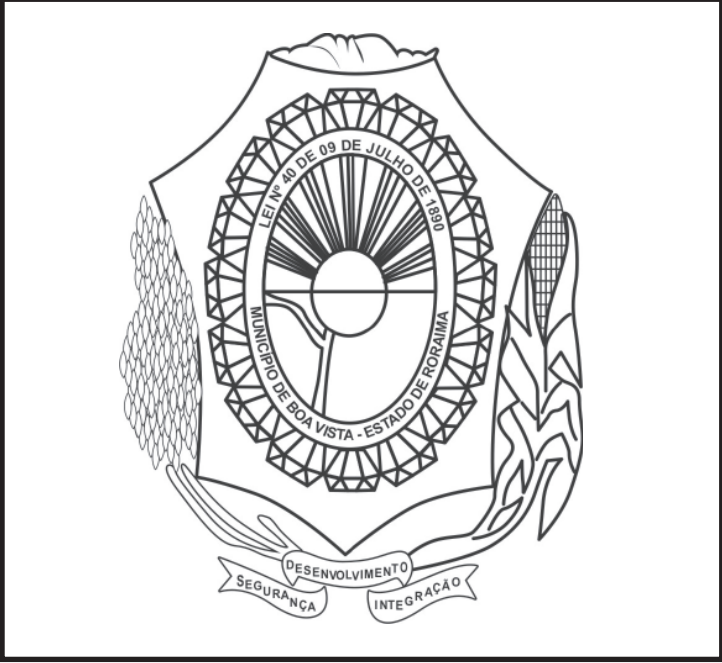
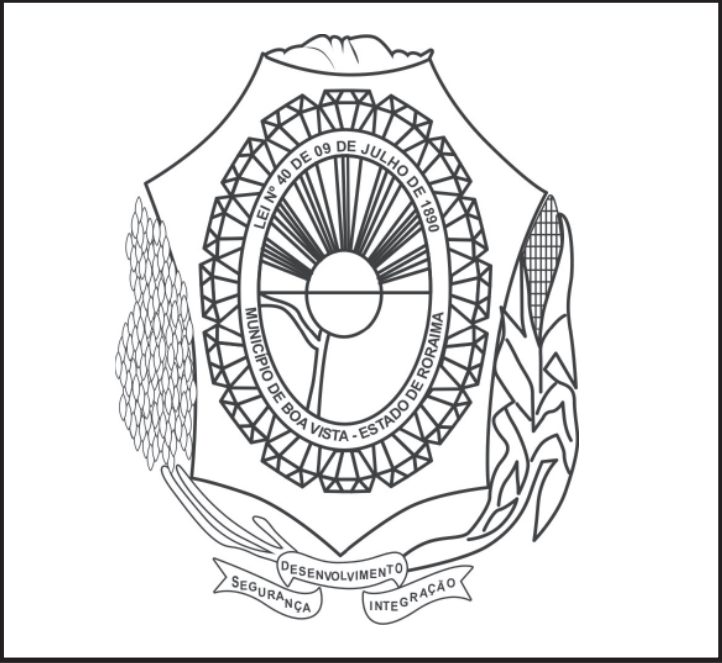
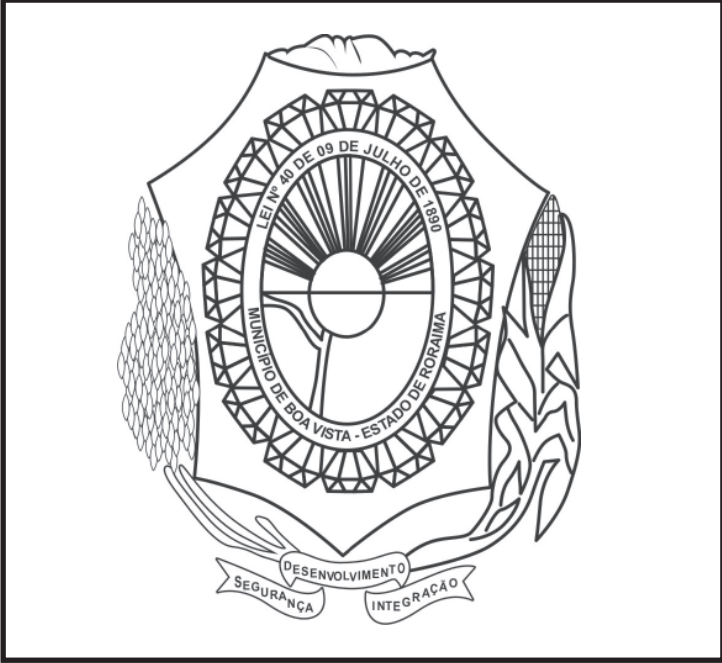
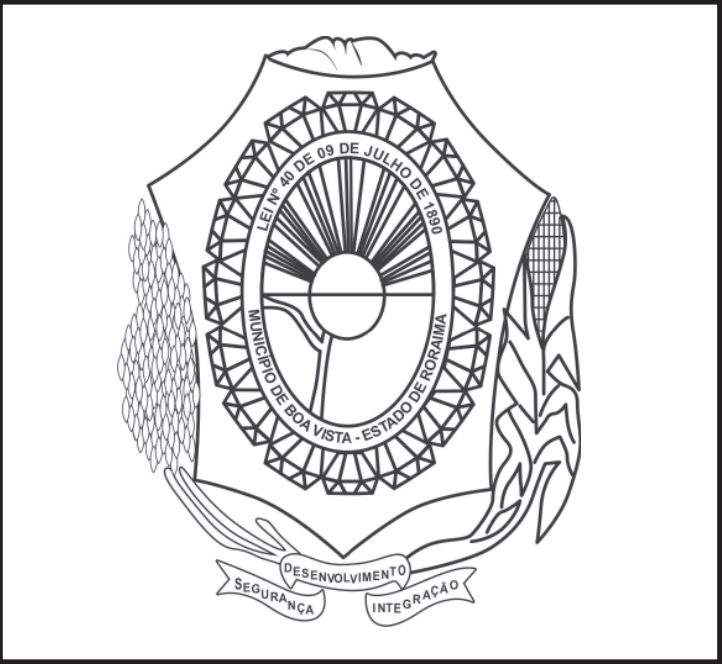
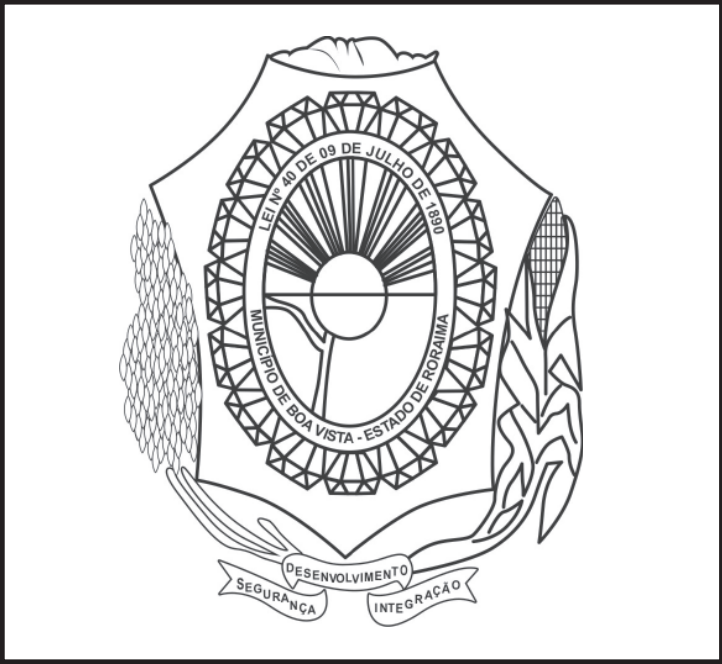
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

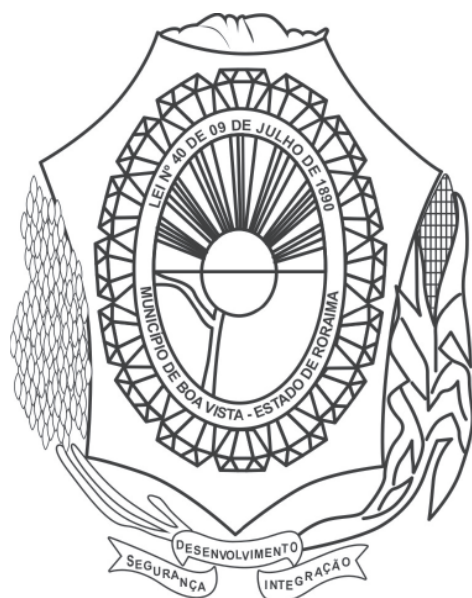
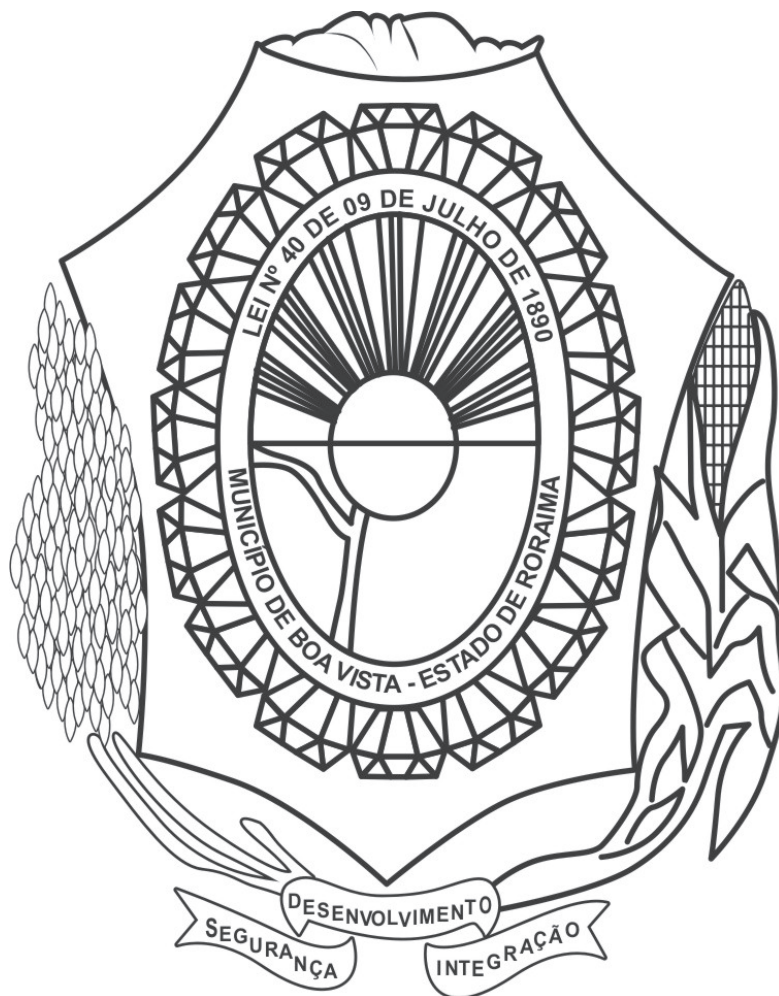
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.